Em atendimento à
Lei Geral de Proteção
de Dados Pessoais 13.709/2018, foram
tarjados os dados
pessoais constantes
neste contrato.

SEB TECHOLOGIA E SERVIÇOS

PRIMEIRO ADITIVO DGCO nº 00071/2020 OC nº 173337

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28

### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 — Cep: 70.740-543, inscrita no CNPJ sob o n°42.318.949/0013-18 e filial à Estrada dos Bandeirantes n° 7966, Jacarepaguá/RJ — Cep: 22.783-110, inscrita no CNPJ sob o n°42.318.949/0001-84, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ao final qualificado(s) e assinado(s), doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, estabelecida na ST SRTVS, S/N, Quadra 701, Bloco O, Sala 548, Edifício Novo Centro Multiemp - Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70.340-000, inscrita no CNPJ n° 07.094.346/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ao final qualificado(s) e assinado(s), têm entre si justo e acordado celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas e condições:

O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer GEJUR nº 2021/464 de 20 de fevereiro de 2021.

### **OBJETO**

- Constitui objeto deste aditivo:
  - a) Repactuação do preço;
  - Acréscimo contratual no importe de 25% (vinte e cinco por cento), com subsequente acréscimo pecuniário estabelecido no contrato primitivo;
  - c) Cláusula preço;
  - d) Acréscimo no valor da garantia contratual;
  - e) Atualização da cláusula de entrega de documentos de fiscalização;
  - f) Inclusão da Cláusula Lei Geral de Proteção de Dados LGPD;
  - g) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

### REPACTUAÇÃO

 As partes repactuam os benefícios do contrato ora vigente, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, número de registro no MTE DF000616/2020, aplicada a partir de 01/07/2020, conforme data de início da

prestação dos serviços, em conformidade com a retroatividade da data base da categoria, em 01/05/2020.

3. Será efetuado o pagamento retroativo no vaior de R\$ 15.993.86 (quinze mil, novecentos e noventa e três reais e cianta e seis centavos), referente aos meses de julho de 2020 a abril de 2021, devido ao início da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021.

### ACRÉSCIMO

- As partes acordam para o presente aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a quantidade estimada de postos de serviço contratados, a partir de 01/06/2021.
  - 4.1. Os valores estimados referentes à previsão de horas extras serão incrementados em R\$ 90.643,74 (noventa mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos) para dias úteis e R\$ 22.660,94 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos) para fins de semana e feriados, perfazendo o incremento total de R\$ 113.304,68 (cento e treze mil. trezentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).

### CLÁUSULA PREÇO

- Devido a repactuação e acréscimo, o contrato será incrementado em R\$ 2.379.398,15 (dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e quinze centavos)
- 6. O preço mensal estimado do contrato passa a ser de R\$ 699.426,70 (seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta centavos), a partir de 01/07/2020 e R\$ 870.710,25 (oitocentos e setenta mil, setecentos e dez reais e vinte cinco centavos), a partir de 01/06/2021, conforme Anexos I e II, perfazendo o valor total estimado de R\$ 19.962.806,65 (dezenove milhões, novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).

### GARANTIA CONTRATUAL

7. Em decorrência da repactuação e de acréscimo, a garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 998.140,33 (novecentos e noventa e oito mil, cento e quarenta

XX P

reais e trinta e três centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor contratado.

- A CONTRATADA compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias, contados da data de assinatura do termo aditivo.
  - 8.1. O atraso superior a 10 (dez) dias do prazo máximo estipulado para apresentação da garantia autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

### ATUALIZAÇÃO DA CLÁUSULA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- As partes, de comum acordo, ajustam o parágrafo quarto da cláusula décima do contrato primitivo, que passará a ter a seguinte redação:
  - 9.1. As partes de comum acordo resolvem que a CONTRATADA deverá entregar, mensalmente ou quando solicitado, os seguintes documentos relativos aos postos de serviço alocados na execução do contrato:
    - a) extrato da conta do INSS e do FGTS de quaisquer empregados, a critério da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.;
    - b) cópia da folha de pagamento analítica do mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.;
    - c) cópia dos contracheques dos empregados ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
    - d) guias da Previdência Social ou DARF com base no Relatório de Débitos DCTFWeb e o respectivo comprovante de pagamento;
    - e) guias de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social e o respectivo comprovante de pagamento;
    - f) comprovantes de pagamento de vale-transporte, vale-alimentação e vale-refeição;
    - g) comprovante de pagamento do plano de saúde;

Reg P

(C)

·

- h) cópia do relatório GFIP-SEFIP contendo a relação de trabalhadores e o respectivo protocolo de conectividade;
- i) cópia do CAGED -- Cadastro Geral de Admitidos e Demitidos ou Relatório de envio dos eventos do eSocial;
- j) comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato;
- k) aviso de férias assinado pelo funcionário, quando do evento;
- I) recibo de férias devidamente quitado, quando do evento; e
- m) termo de rescisão dos contratos de trabalho (TRCT), quando houver.
- 9.2. Sempre que que houver admissão ou substituição de empregados alocados em postos de serviço ou de supervisão a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE:
  - a) relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de serviço, número da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
  - b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social dos empregados admitidos ou substituídos devidamente assinada pela CONTRATADA;
  - c) exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços.
- 9.3. A CONTRATADA deverá entregar, até 10 (dez) dias após o último mês de prestação dos serviços (extinção ou rescisão do contrato), cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:
  - a) Termos de Rescisão dos Contratos de Trabalho (TRCT) dos empregados prestadores de serviços, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicado da categoria. Para rescisões com prazos inferiores a um 1 (um) ano deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos Termos de Rescisão dos Contratos de Trabalho (TRCT), devidamente assinados;
  - b) guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

c) exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

MY P

- 9.4. A CONTRATADA poderá optar pela entrega de cópias não autenticadas, desde que acompanhadas de originais para conferência no local de recebimento.
- 9.5. Caso não ocorra rescisão dos contratos de trabalho, a CONTRATADA deverá comprovar a realocação dos empregados em outra atividade de prestação de serviços.
- 9.6. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, a CONTRATANTE deverá oficiar a ocorrência ao Ministério da Previdência Social e à Receita Federal do Brasil – RFB.
- 9.7. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, a CONTRATANTE deverá oficiar a ocorrência ao Ministério do Trabalho e Emprego.
- 9.8. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contrato poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
- 9.9. Até que a CONTRATADA comprove toda a regularidade fiscal e trabalhista, a CONTRATANTE poderá reter a garantia prestada e os valores das faturas correspondente a 1 (um) mês de serviço, podendo utilizá-los para o pagamento direto dos trabalhadores no caso de a CONTRATADA não efetuar os pagamentos em até 2 (dois) meses do encerramento da vigência contratual.
- 9.10. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato quando, por ocasião do pagamento, a CONTRATADA não comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista na forma ajustada nas cláusulas acima.

### LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSSOAIS - LGPD

10. A CONTRATADA declara conhecer e cumprir todas as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais") e, quando for o caso, o Regulamento 679/2016 da União Europeia ("Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados"), conhecida pela sigla GDPR, comprometendo-se, assim, a limitar a utilização dos dados pessoais a que tiver acesso apenas para execução dos serviços deste contrato, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros.

- 10.1. Os termos utilizados neste contrato apresentam os mesmos significados do art. 5º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- 10.2. Se quaisquer alterações nas Leis de Proteção de Dados, regulamentos ou recomendações da Autoridade Nacional resultarem no descumprimento das Leis de Proteção de Dados, em relação ao processamento de Dados Pessoais realizadas sob este contrato, as partes deverão empenhar seus melhores esforços, de forma imediata, para remediar tal descumprimento, sob pena de inexecução total ou parcial do contrato.
- 10.3. Para amparar a CONTRATANTE e a CONTRATADA no acesso e tratamento dos dados pessoais dos colaboradores da CONTRATADA que atuarão na prestação de serviços à CONTRATANTE, com o objetivo exclusivo de fiscalização do cumprimento de obrigações previdenciárias, tributárias e trabalhistas, será firmado, por cada colaborador da CONTRATADA, termo de autorização conforme modelo que segue no Anexo III do presente instrumento.

### DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 11. As partes reconhecem que, como parte da execução do contrato, armazenam, coletam, tratam ou de qualquer outra forma processam dados pessoais na categoria de Controlador para Operador. No sentido dado pela legislação vigente aplicável, a CONTRATANTE será considerada "Controladora de Dados", e a CONTRATADA "Operadora" ou "Processadora de Dados".
- 12. As partes concordam que o tratamento de Dados Pessoais resultante do presente contrato será realizado estritamente para fins de fornecimento de postos de serviços para apoio às atividades de Tecnologia da Informação executadas pela BB Tecnologia e Serviços S.A.
- 13. As partes garantem que adotam políticas de boas práticas e governança, que contém e asseguram, obrigatoriamente: níveis de segurança tecnológica; procedimentos que assegurem integridade, confidencialidade e disponibilidade no tratamento de dados; regras de organização, funcionamento, procedimento, obrigações para os agentes de tratamento, ações educativas, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos.
- 14. As partes comprometem-se a:

ALL COM

- 14.1. Cumprir com as obrigações e requisitos das legislações de proteção de informações relacionadas à pessoas naturais identificadas ou identificáveis ("Dados Pessoais") vigentes ou que entrarem em vigor na vigência deste contrato, incluindo, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Marco Civil da Internet, Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 ("Código de Defesa do Consumidor"), Lei Complementar nº 166, de 08 de abril de 2019 ("Lei do Cadastro Positivo"), Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 ("Lei de Acesso à Informação") e Decreto no 7.962, de 15 de março de 2013 ("Decreto Comércio Eletrônico"), conforme aplicável ("Legislações de Proteção de Dados Pessoais");
- 14.2. Abster-se de realizar quaisquer ações ou omissões que possam resultar de alguma forma em violação das Legislações de Proteção de Dados Pessoais:
- 14.3. Tratar os dados pessoais apenas para fins lícitos, adotando as melhores posturas e práticas para preservar o direito à privacidade dos titulares e dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD.
- 14.4. Tomar todas as medidas razoavelmente necessárias para manter a conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais;
- 14.5. Garantir que qualquer atividade realizada envolvendo o tratamento de Dados Pessoais, resultante do objeto do presente contrato, e as medidas adotadas para a privacidade e segurança estejam em conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais e sejam consistentes com a Política de Privacidade e Proteção de Dados e Política de Segurança da Informação da BB Tecnologia e Serviços, conforme disposto em seu sítio eletrônico <a href="https://bbts.com.br/index.php/politicas">https://bbts.com.br/index.php/politicas</a>, a qual poderá ser atualizada a qualquer tempo visando conformidade com a legislação brasileira e internacional de proteção de dados pessoais;
- 14.6. Não realizar qualquer Tratamento de Dados Pessoais, resultantes da execução do contrato, sem enquadramento em uma das bases legais estipuladas no art. 7º da LGPD;
- **14.7.** Adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos Dados Pessoais;

Aug ()

ECHOL

- 14.8. Somente realizar o Tratamento de Dados Pessoas como resultado do presente contrato com a finalidade de cumprir com as respectivas obrigações contratuais;
- 14.9. Respeitar as políticas e regras editadas ou que vierem a ser editadas por elas no tocante ao armazenamento e tratamento de dados e informações, sem prejuízo do estrito respeito à Lei n. 12.965 de 2014 ("Marco Civil da Internet"), Decreto n. 8.771 de 2016 ("Regulamento do Marco Civil da Internet"), bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência deste contrato, em especial com a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- 14.10. Não permitir ou facilitar o Tratamento de Dados Pessoais por terceiros para qualquer finalidade que não seja o cumprimento de suas respectivas obrigações contratuais;
- 14.11. Assinar quaisquer documentos que possam ser exigidos ocasionalmente pela outra parte para implementar ou cumprir as obrigações de proteção de dados.
- 15. As partes, desde já pactuam que o descumprimento por uma delas, de qualquer Legislação de Proteção de Dados Pessoais, das políticas da CONTRATANTE ou das provisões contidas neste contrato gerará obrigação da Parte culpada em indenizar, defender e manter isento(a)(s) a(s) outra(s) Parte(s), suas entidades afiliadas, conselheiros, diretores, executivos e empregados de e contra todas as responsabilidades, perdas, os danos, prejuízos, custos, despesas, ações, processos, demandas, multas e penalidades decorrentes do descumprimento, por uma das partes, de suas obrigações, declarações e garantias previstas nesta Cláusula, sendo que nenhuma limitação de responsabilidade eventualmente acordada neste contrato será aplicada para as indenizações por descumprimento das obrigações previstas neste contrato.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se compromete a:

16.1. Garantir que os Dados Pessoais serão tratados e transferidos nos termos das Leis de Proteção de Dados Pessoais;

- 16.2. Garantir que sejam tomadas todas as medidas de segurança para Tratamento dos Dados Pessoais;
- 16.3. Empenhar esforços razoáveis para assegurar que a CONTRATADA possa cumprir com as obrigações contratuais resultantes das presentes cláusulas; e
- 16.4. Responder às consultas de Titulares, da Autoridade Nacional e/ou autoridades competentes em relação ao Tratamento de Dados Pessoais. As respostas serão dadas num prazo razoável, de acordo com as Leis de Proteção de Dados Pessoais;
- 16.5. Divulgar orientações de boas práticas e de governança para serem cumpridas pela CONTRATADA no âmbito da execução deste contrato;
- 16.6. Notificar a CONTRATADA sempre que houver atualizações na Política de Privacidade e Proteção de Dados e Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;
- 16.7. Notificar a CONTRATADA sempre que houver dados a serem tratados de pessoas localizadas da União Europeia, de modo a viabilizar o cumprimento da GDPR, conforme o descrito na CLÁUSULA 28.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17. A CONTRATADA tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude deste contrato apenas nas seguintes condições:
  - 17.1. Em nome da CONTRATANTE e para atender as finalidades deste contrato;
  - 17.2. Para a execução do contrato e somente na medida do necessário para fazê-lo:
  - 17.3. De acordo com as instruções periódicas, razoáveis e documentadas da CONTRATANTE;
  - 17.4. Em conformidade com todas as leis de proteção de dados aplicáveis, incluindo legislação extraterritorial ao qual a CONTRATANTE esteja sujeita.

I W SO

- 17.4.1. A CONTRATADA deverá assegurar que qualquer pessoa física ou jurídica, agindo sob sua autorização e que possua acesso aos dados pessoais, esteja vinculada por obrigações contratuais que disponham de proteções equivalentes às previstas nesta cláusula em relação aos dados pessoais que tiver acesso.
- 17.4.2. Nos casos onde o tratamento de dados pessoais forem realizados através de sistemas de informação ou computação em nuvem, a CONTRATADA se compromete em tornar transparente à CONTRATANTE cada intervenção ou manutenção, proveniente de suporte técnico, que exija acesso direto aos dados ou acesso aos ambientes restritos das soluções ou serviços hospedados em nuvem (em âmbito nacional e internacional), de modo a manter registrada a motivação e os responsáveis por cada intervenção.
- 17.4.3. Em caso de dúvidas sobre o tratamento dos dados, a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE e aguardar as instruções.
- São partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição ou futuras atualizações;
  - 18.1. A Política de Privacidade e Proteção de Dados da CONTRATANTE, disponível no sítio eletrônico <a href="https://bbts.com.br/index.php/políticas">https://bbts.com.br/index.php/políticas</a>;
  - **18.2.** A Política de Segurança da Informação, disponível no sítio eletrônico <a href="https://bbts.com.br/index.php/políticas">https://bbts.com.br/index.php/políticas</a>;
  - 18.3. O Inventário de Tratamentos de Dados Pessoais, mantido entre as partes, para relacionar todas as operações realizadas em virtude deste contrato, contendo: hipóteses legais, finalidades específicas, tipos de dados, tipos de tratamentos, duração dos tratamentos, informações acerca de compartilhamento de dados pessoais com entidades públicas e privadas, possíveis transferências internacionais de dados, responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento, a origem dos dados e a forma com os dados são tratados.
    - 18.3.1. A CONTRATADA declara que seguirá as orientações da Política de Privacidade e Proteção de Dados da CONTRATANTE, inclusive as suas atualizações, as quais serão informadas por meio de mensagem eletrônica, sobre as novas versões.

At P

Q782

- 19. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à CONTRATADA se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas neste contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.
  - 19.1. Para o cumprimento desta cláusula, a CONTRATADA se compromete a firmar Acordos de Confidencialidade e de não divulgação que reflitam a criticidade dos dados tratados e/ou compartilhados.
- 20. A CONTRATADA declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela CONTRATANTE para execução dos serviços:
  - 20.1. Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da CONTRATANTE para execução do objeto do contrato;
  - 20.2. Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;
  - 20.3. Efetuará o controle de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, o cumprimento das obrigações deste contrato e da legislação reguladora;
  - 20.4. Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem:
  - 20.5. Seguirá os padrões de segurança técnica validados no mercado e referendados pela CONTRATANTE por meio deste contrato ou em sua Política de Privacidade e Proteção de Dados e Política de Segurança da Informação.
- 21. A execução e a manutenção de medidas tecnológicas e físicas adotadas pela CONTRATADA, adequadas ao risco decorrente do Tratamento e a natureza dos Dados Pessoais, deverão ser apropriadas e suficientes para proteger os dados pessoais contra, inclusive, mas não se limitando a alteração, divulgação ou acesso não autorizado, notadamente quando o processo envolver a

transmissão de dados através de uma rede de tecnologia/informática/internet e contra todas as outras formas de processamento de dados ilícitas.

### 22. A CONTRATADA se compromete a:

- 22.1. Tratar os Dados Pessoais disponibilizados pela CONTRATANTE em conformidade com as suas instruções, as cláusulas do presente contrato e as Leis de Proteção de Dados Pessoais, sendo certo que caso não possa cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente a CONTRATANTE desse fato, o qual terá o direito de suspender o compartilhamento dos Dados Pessoais e/ou de rescindir o contrato:
- 22.2. Dispor de procedimentos necessários para que terceiros autorizados a acessar os Dados Pessoais, incluindo os subcontratantes, respeitem e mantenham a confidencialidade e a segurança dos Dados Pessoais. Todas as pessoas sob a autoridade do Operador, incluindo os subcontratantes, devem ser obrigados a tratar os Dados Pessoais apenas sob a orientação da CONTRATADA;
- 22.3. Indicar à CONTRATANTE um setor profissional capacitado a responder às consultas relativas ao Tratamento de Dados Pessoais e cooperar de boa-fé com a CONTRATANTE, os Titulares e a Autoridade Nacional em todas as eventuais consultas num prazo razoável;
- 22.4. Não divulgar nem transferir Dados Pessoais a terceiros responsáveis pelo Tratamento de Dados Pessoais estabelecidos em países que não possuam regime de proteção de Dados Pessoais compatível com os termos deste contrato e as Leis de Proteção de Dados Pessoais;
- 22.5. No que tange às transferências posteriores de Dados Sensíveis, garantir que os Titulares deem o seu consentimento inequívoco para esse efeito.
- 22.6. Notificar imediatamente a CONTRATANTE e em prazo nunca superior a 24 (vinte e quatro) horas no que diz respeito a:
  - 22.6.1. Qualquer intimação, pedido requisição de cooperação judicial no que diz respeito a divulgação de Dados Pessoais;
  - 22.6.2. Qualquer acesso acidental ou não autorizado;

py 1

(E)

- 22.6.3. Qualquer solicitação ou reclamação realizada diretamente pelo Titular, Autoridade Nacional de Proteção de dados, Organismos de Defesa ao Consumidor ou outros agentes legitimados.
- 23. A CONTRATADA não poderá, sem instruções prévias da CONTRATANTE, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.
- 24. A CONTRATADA se compromete a cooperar e a fornecer ao à CONTRATANTE, no prazo por ele estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de Dados Pessoais que estiverem sob sua custódia e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- 25. A CONTRATADA se certificará que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com a finalidade do contrato, as leis de proteção de dados e as instruções transmitidas pela CONTRATANTE.
- 26. A CONTRATADA se responsabiliza, irrestritamente, pela inviolabilidade ou má utilização das informações e dados recebidos da CONTRATANTE para execução do objeto deste contrato e por quaisquer invasões, física ou lógica, realizadas por terceiros.
  - 26.1. Entende-se por má-utilização o uso dos dados compartilhados em desacordo com o previsto neste contrato com finalidade diversa da permitida pela CONTRATANTE e em desconformidade com a necessidade para a prestação dos serviços previsto no objeto.
- 27. A CONTRATADA, sempre que for solicitado pela CONTRATANTE, deverá fornecer por escrito documentação e relatório sobre as medidas de segurança e proteção dos dados implementados para o tratamento dos dados relacionados à execução deste contrato.
- 28. Se a CONTRATADA processar Dados Pessoais relativos a pessoas localizadas na UE ou em empresas com sede na UE, durante a vigência deste contrato, cumprirá com as regras da GDPR.
- 29. O descumprimento das obrigações pela CONTRATADA poderá ensejar a rescisão imediata deste contrato. O descumprimento acarretará no ressarcimento, por parte da CONTRATADA dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além da possibilidade da aplicação de multa equivalente a 5

Arg R

13 XXXX

(cinco) vezes o valor do último faturamento decorrente deste contrato, sem prejuízo de perdas e danos e outras penalidades previstas, sendo que nenhuma limitação de responsabilidade eventualmente acordada neste contrato será aplicada para as indenizações por descumprimento das obrigações contidas nesta Cláusula.

- 29.1. A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência de uso indevido dos dados pessoais por parte da CONTRATADA.
- 30. Todos os dados e informações enviados pela CONTRATANTE à CONTRATADA, bem como, o produto do tratamento e enriquecimento destes dados e informações que será encaminhado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, deverão ser excluídos, pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do produto final pela CONTRATANTE, sendo comprovado o ato por meio de documentos apresentados 5 (cinco) dias úteis.

### SUBCONTRATAÇÃO E TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS

- 31. Os serviços descritos neste contrato não configuram, em hipótese alguma, o fornecimento de informações e dados pessoais de responsabilidade da CONTRATANTE à CONTRATADA com fim comercial, sendo certo que a CONTRATADA está expressamente proibida de compartilhar dados e informações com quaisquer terceiros que não sejam os prepostos e subcontratados destacados para executar as atividades deste contrato, se autorizada, neste contrato, a subcontratação.
  - 31.1. A CONTRATADA não poderá transferir Dados Pessoais para fora do Brasil, da União Europeia (UE) ou do Espaço Econômico Europeu (EEE) ou subcontratar o tratamento de Dados Pessoais sem a devida aprovação, por escrito, da CONTRATANTE. (nuvem)
  - 31.2. A CONTRATADA deverá assegurar que qualquer pessoa física ou jurídica, agindo sob sua autorização e que possua acesso aos dados pessoais, esteja vinculada por obrigações contratuais que disponham de proteções equivalentes às previstas nesta cláusula em relação aos dados pessoais que tiver acesso.
  - 31.3. Nos casos em que a subcontratada deixar de cumprir com a obrigação de proteger os dados, a CONTRATADA será a exclusiva responsável pelo cumprimento das obrigações perante a CONTRATANTE.

At A

THE

- 31.4. A substituição da subcontratada deve ser precedida de nova autorização da CONTRATANTE, e estará condicionada a assunção de todas as obrigações concernentes à proteção de dados previstas neste contrato.
- 31.5. Se a subcontratada estiver localizada fora do Brasil e/ou da UE/EEE, a CONTRATADA assegurará que as devidas Cláusulas Contratuais-Padrão façam parte do contrato celebrado com a subcontratada ou assegurará que essa transferência seja, de outra forma, permitida pelas leis de proteção de dados.
- 31.6. A CONTRATADA deverá ajustar a possibilidade de, quando entender necessário, auditar e fiscalizar o estabelecimento e os mecanismos de tratamento de dados do subcontratado, com previsão da possibilidade de a CONTRATANTE ter acesso aos relatórios elaborados por auditoria especializada contratada às expensas da CONTRATADA.

### SEGURANÇA

- 32. A CONTRATADA implementará as medidas apropriadas para proteger os Dados Pessoais em conformidade com as técnicas adequadas às finalidades do tratamento e ao contexto de risco. As medidas de segurança da CONTRATADA atenderão as exigências das leis de proteção de dados e da Política de Privacidade e Proteção de Dados e Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE.
  - 32.1. A CONTRATADA deverá utilizar recursos de segurança da informação e de tecnologia em versões comprovadamente seguras e atualizadas, inclusive os mecanismos de detecção e prevenção de ataques cibernéticos. Os dados armazenados em rede corporativa deverão ser segmentados em demínios lógicos.
  - 32.2. A CONTRATADA é a única responsável pelo correto e seguro armazenamento de dados em seu sistema eletrônico e única responsável por eventuais danos diretos e indiretos causados à CONTRATANTE ou terceiros, especialmente titulares de dados pessoais vazados, alterados, indevidamente comunicados ou que de qualquer forma tenha sofrido tratamento inadequado ou ilícito.

spep R

(2)

### VIOLAÇÃO DOS DADOS

- 33. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, por escrito, sobre a violação dos Dados Pessoais, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento em que ternou ciência da violação. As informações incluirão:
  - 33.1. Descrição da natureza da violação dos Dados Pessoais, incluindo as categorias e o número aproximado de titulares de dados lesado, bem como as categorias e o número aproximado de registros de dados comprometidos;
  - Descrição das prováveis consequências ou das consequências já concretizadas da violação dos Dados Pessoais; e
  - 33.3. Descrição das medidas adotadas ou propostas para reparar a violação dos Dados Pessoais, com a indicação de cronograma, para corrigir ou mitigar os possíveis efeitos adversos.
- 34. A CONTRATADA arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à CONTRATANTE e seus prepostos por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da CONTRATADA, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas neste contrato e das orientações da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades deste contrato.

### **FISCALIZAÇÕES**

35. A CONTRATADA obriga-se a permitir à CONTRATANTE, quando esta entender necessário e for razoável, o integral e irrestrito acesso ao seu estabelecimento, aos seus sistemas eletrônicos, às informações, dados e documentos sob sua posse e que estejam relacionadas à execução deste contrato, permitindo, inclusive, a realização de auditoria em suas dependências, pela CONTRATANTE, por meio de seus prepostos ou terceiros por este indicado, sem que haja necessidade de agendamento prévio, e/ou possibilitar o acesso da CONTRATANTE aos relatórios elaborados pela CONTRATADA ou pela auditoria especializada realizada a pedido desta.

AT P

CAN

### TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

- 36. O tratamento dos dados terminará com a rescisão ou fim da vigência deste contrato ou mediante solicitação escrita da CONTRATANTE, o que ocorrer primeiro. A CONTRATADA se obriga a devolver, de seus sistemas eletrônicos, todas as informações a que teve acesso em decorrência dos serviços objeto deste contrato, e a devolver qualquer documento que contenha referidos dados no seu conteúdo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após os termos de encerramento citados nesta cláusula. Os dados serão excluídos dos sistemas eletrônicos, não sendo permitido que a CONTRATADA promova qualquer tipo de cópia dos arquivos.
  - 36.1. A CONTRATADA garantirá que seus Subcontratados cessem, imediatamente, todo e qualquer uso dos Dados Pessoais a partir da ocorrência dos termos de encerramento mencionados no caput, cabendo adotar as medidas solicitadas, a exemplo de destruição, devolução ou anonimização permanente, utilizando, em cada caso, as medidas de segurança deste contrato.
  - 36.2. O armazenamento dos dados após a ocorrência dos termos de encerramento somente será permitido quando for necessário ao cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, na forma da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

### DA RESPONSABILIDADE E DIREITOS DE TERCEIROS

- 37. As partes concordam que qualquer Titular que tenha sofrido danos resultantes de qualquer descumprimento das obrigações referidas no presente instrumento e nas Legislações de Proteção de Dados Pessoais, por qualquer parte ou subcontratante ulterior, têm o direito de obter reparação do Controlador e Operador pelos danos sofridos, sendo esta responsabilidade solidária.
  - 37.1. Cada parte é responsável perante a outra parte pelos danos causados pela violação das presentes cláusulas. A responsabilidade entre partes limita-se aos danos efetivamente sofridos. Cada uma das partes é responsável perante os Titulares pela violação de direitos de terceiros, nos termos das presentes cláusulas.
  - 37.2. O Operador não pode invocar o descumprimento das disposições contratuais e Legislações de Proteção de Dados por subcontratante ulterior das suas obrigações para eximir-se de suas responsabilidades.

se R

OAT

### **RATIFICAÇÃO**

38. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no primitivo contrato de prestação de serviços – DGCO nº 00071/2020 – celebrado pelas partes em 22 de junho de 2020, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

E assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasilia,37 de MAIO

de 2021.

Nome: ALERENA TENT	ANU DE CARVALNOME: I SAAC NICHOLAS
Cargo: DIRETOR	Cargo: GERENTE EXECU
RG:	RG:
CPF:	CPF:
G4F S	OLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
174.7	
	- 16 1 a Tale and American
	ome Imo Igleto Worda
RO	argo: Veriles oxecultur
	PF:
Testemunhas:	
10	000
Digo Als de S.l	A. The second se
ome: Diego Alves da Si	Iva RG: Thous Sources
RG: Unego Atves da SI	151.7

### DGCO n° 00071/2020

## LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28

### ANEXO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 64-2020-01-20

PLANICHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 1 (A PARTIR DE 01/07/2020)

### A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS I - MAO DE OBRA

A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

	Descrição	Analista de	Analista de Ti Junior A
		Percentual	Valor (R\$)
-	Salanda		184123
IN	Encargos socials mansais sobre salários	55,66%	1 200,04
m	Insultion morable de max de cina - beneficios		756 14
4	4 heginnes reference de piaco de cora - Marceana, Espato da EPI		0.25
1	Subtotal 1		3,808,68
10	6 Despesas Montale Admenistrativas y Operacionals	5,00%	190.33
1	Lucro gwentat 1	3,68%	147,28
1	SUBJOICE		337,61
	Subtrital 3		4.144,28
=	Il Inbutes avers unite horazionnem proposte in	8,65%	302.42
1)	CUSTO TOTAL MENSAL - MAO DE CORRA		20,000 t
1	A ACT AR		2.40

(1) percentual test, posto da planufia los apticares ao estado.

Çis proceduat aplanot ava autobiats i n'ès despesan invensare administrantes e operacionale. (a) ritudos - peccellust la copratio de planthe C n aplicabel au cubili soto mentas (calculases 'pou fuja' sobre a cuptotal il i

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

20.00% 1 50%

GRUPO .

CSENA / SENA!

1.3 SETTAGE

Salano Educação

Old de 2.597.62 120 23 Analista de Ti Junior A Valor (R\$) II - REMUNERAÇÃO, BENEFICIOS E INSUMOS Parcentual TOTAL 2.1. Seguro de vida invalidez e futeral 2.1. Assistência adontalgolea C. Assistancia medica e familiar 1 A Salano base
1 B Autrimat de percelosidade
1 C Adecimal de mattenidade
1 D Adecimal de insalabilidade
1 D Adecimal de lorino
1 E Hora notarro adecignal
1 F Adicional de hora estra 113 Equipamentos ou f. Pt 1 G litterialo intrajornada C. Outros (especificar) D Outras fespecificari B. Auxilin alunyntagalo 2.O. Auxilio crecke Descrição Chacra South remuneração SOSJANID 9 zisznam ep orásodwoj sounsu Beneficios

Valor da Old de

C - TRIBUTOS DESCRIÇÃO

Cul		6.00%
P. SEL PRESENT		0.65%
Coffins		3,00%
Outros (especificat)		
	TOTAL	8.69%

tematérie de GRUPO 3 4,58%

2.1. Austricia par deetiga 2.5. Licença parimindade

Attainmine Legals

Aviss préma indepisado
 Incidencia do FSTS sobra o nam 1.1

GRUPO 3

The Charles are divisited the trade and	TO DO STORY OF THE PARTY OF THE		
F PRINT	O 60% 2 8 Outros festant fieurs	0.00% (4.1. Incidences de Caupe 1 sobre o Caupo 2	6.70%
Sematorio de GRUPO 1	34,69% Somethrio do GRUPO 2	19,50%, Somatério de GRUPO 4	8.79%
L DOS ENCARGOS			大學學 安學
CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO	POR POSTO	Dadas com	dos complementare

	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR
Arm Annota, Convenção ou Sentença Mormativa ser Dassidio Colstan DF000616/2020	DF000616/2020
Salário nomativo do calegora profesional	R8 1.841,23
Data base da categora (dia/roñs/anti)	01/05/2020
	Brasilia-OF

200,000 4.636.69 96.733,80

Quant de Horas por Mes

Preço por 4.555,60

Base de Calculo Hora més

Otde, de MAO per Posto

Deserição

200

30

Anaista de Ti Junio A Valor mensal da Mão de Obra

Valor mensal do Posto 1

entares para composição dos custos referentes a mão de

3		1
S	3	
A		7
(	1	J

### OC nº 173337

## LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28

### S BB TECNOLOGIA E SERVICOS

### LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS

# PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 2 (A PARTIR DE 01/07/2020)

(A)	
ब	Ľ
400	3
3	3
111	3
岩	3
-	à
5/2	£
O	1
	M
col	ŀ
-	
73	ø
~	
123	
2	
3	
4	
+1	
33	
22	
635	
2	
a	
5	
UH	
DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS	
-3	
-4	
5	

Percentual Valences Section Valences Section Valence V	OBSTOCK	Analista de	Analista de 11 Junior B
105 505.8 113, Capte au Eri 114, Capte au Eri 11		Percentual	Valor (R\$)
Section 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Salanas		2 166 15
Subscript 3 605.  Subscript 3 605.  Subscript 3 605.  Subscript 3 605.	7 Encargos sociais mensais subre salário, 17	8,99 59	1 422 39
Abusa, Fepte out Epst.  Subscale   3.60%   3.6	I Insumos mensais de man de obra - hepeticios	. 4	698 43
Subtotal 2 0.00% (10.00%) (10.	Indition montain de eças de obra - felterime, l'apte su EFI		0.25
5.00% 3.00% 3.00% 3.00% 10.00% 10.00% 10.00%	Subletal 2		4.287.22
Negrotal 2 Subterel 3 Subterel 3	Descessor Mensags Arthunic Follows with sectionals	3,00%	214.27
Subtract 2 Subtract 3	Total training of the	3.66%	165,83
Supre-21.3	Subject 2		360,23
2000	Subfort &		4.667.45
CUE TO TAL MENSAL MAD DE CONAL	GC2 10 TOTAL MENSAL MAO DE OBRA	8.05%	9,109,41

- 2 y Port grabinal application of tags a unificities of

(4) Disigns - pay ontout bangongo da pizonica C a aphonet actual total coensis (calqua se "por intal social e addition 15, Contemporary and appropriate the published of a finite space and a second free properties and a second

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO.

GRUPO

2.2 Excença mutanistada

1,50% 1,00%

SENAC / SENAM SENAM

Salario Educação S124

2 SESC / SESI / SEST

Paringgens Che the 2.684.82 Analista de Ti Junior 8 Valor (RS) Percontual TOTAL record of with month of a nigotal Assemble model on a larrible Adicional de periculositande Adicional de insalutrigade Adicional de liqua Axtro Equipamentos no CP G man to untilestadu H Openie (as engine at A nultip alsonamentaches Sumplification (modern property) AB HIS CHOPS Descrição hansporte SOUPE oecelaranas SOSJANIP I TOTAL combositgo qu sounsu seventeway

Adda de Parsagons

> DESCRIÇÃO 0.02%

> > Somatório de GRUPO 3

0.02%

26. Lisença paternidade 26. Ausércias Legalu 27. Aujúnta de Trahafra

34,80%

Sometonio do GRUPO 1 Signin Account de Tabalha SEBIAE

TOTAL DOS ENCARGOS

scidérais do FGTS subse a Bérn 3.1

1. Autso pravio indenizado

GRUPO 3

- TRIBUTOS

	TOTAL	9,6
ag	GRUPO 4	
de Grape	do Rapo Loke o Gitpo 2 8 79%	
Somati	Somatorio da GRUPO 4 8,794	
	68,66%	
	Dados complementares para composição dos custos referentes à mão d	rentes à mão c
Seras	Auto Acordo, Cerrengão eu Sertança Nomenta en Diestido Coletino.	DF000616/202
00.00	Salairo noscriativo da caragoda polissicnal	R\$ 2.166,16
09.41	Data page da categoria (dia/môslang)	01/08/2020
88.20	3 f Ur	Brasilla-DF

97

POSTO	
POR	
VALOR	
00	
LIDAÇÃO	
CONSOL	

Cascrigao	Otde, de MAO por Posto	Sace de Calculo Hora més	Praço por MAO	Quant, de Horas por Més
Anath a de Ti Mair D	20	200	\$ 109.41	200.00
Valorimensal da Mão de Obra				5,109,41
Valormensal do Posto 1				102,188,20

PRIMEIRO ADITIVO DGCO n° 00071/2020

### OC nº 173337

## LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28

Analista de 11 Junior C

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS

Descrição

Valor (RS)

Percentual

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 3 (A PARTIR DE 01/07/2020)

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

1 - MÃO DE OBRA

**多BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** 

Analista de Ti Júnior C 199.33 Percentual Vator (R\$ 5.00% 8.65% 3.68% 65,66% Subtotal 2 subtotal 3 e Intertes sobre prece heremonem proposto " OFFICE TO TOTAL MENSAL - MAO DE OBRA PATOR K Encargos sociais mensais sobre salános <sup>11</sup> Insuinos mensais de mão de obra - beneficios Insuinos nicinsais de mão de obra - Materiais, Equido ou EPT Subtotal Despetas Mensas Administrativas e Operacionais Luco mensol il Descrição

Tipescentual franciposty da planitha B e aplicivet aos sala

(2) percentual apit avel 30% subtotats 1.

(3) percentisal aparametras subtotats 1 e as despesas mentios administrativas e operacionals.

(dyminion - percentual transposite da plantina di a apricavel ao custo total mensial (calcula-se "porfora" aobre n'authotal 33

- ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMINERAÇÃO

Ord do 536.06 50.00 E. Seguro de vida, invalidoz e funeral C. Assistancia mádica a familiar B. Adicional de penculosidade C. Adicional de insalubridade F. Assistência edentológica E. Hora notuma adicional F. Adicional de hora extra B Equipamentos ou EFF G Intervalo intrajornada H. Outros (especifican D. Outros (especificar) B. Auxilio alimentação G. Outros (especificar) D Auxilia creche SOUPID remuneração SOSJANIA a sigguam sownsu composição da Beneficios

TOTAL DESCRIÇÃO Adres (especificar) Somatério do GRUPO 3 4,58%

ca do l'GTB soive o item 3.1

0.02%

0.20%

SHOG / SHOW / SERVAL

GRUPO 3

3,373.8

TOTAL

C - TRIBUTOS

ferentes à mão de	DF000818/2020	R\$ 2,707,68	01/05/2020
ares para composição dos custos referentes à mão de obra	od Sentença Plantnativa ám Diasídio Coletino	gone pobserval	(dia/més/ans)

4.99.09

Dados complement

Assistante do Crupo 1 sobre o Grupo 2 B. 79% Sematério do GRUPO 4 6,75%

0.00%

tário de GRUPO 2

Somatório do GRUPO 1

TOTAL DOS ENCARGOS

Rugino Acidente de Traballi

K. Salária Educação

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Valormensal do Posto 1

clerte de Frabell

GRUPO 4

	The state of	The second second			
Descrição	MAO por Posto	Cálculo Hora más	Preço por MAO	MACO por Mera más MAO por Mea.	Ann Acado, Ciarmode ou
Analista de Ti Junior C	30	200	6,139,69	200.00	Sataro normatico da catago
Valormensal da Mão de Obra				8,139,69	Data base da categoria (dia
Valormensal do Posto 1		Control of the Contro		122,797,80	Municiples ( 13F

22

### OC nº 173337

## LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28

12
W.
0
LA
=
>
Per.
11.7
1.0
W
144
566
100
vien.
63
0
-
=
$\simeq$
6
u
LLI
-
-
00
200
hand.
ZAA
W

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 4 (A PARTIR DE 01/07/2020)

A DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

Descrição	Analista de	Analista de Ti Pieno A
	Percentual	Percentual Valor (R\$)
Salinos		3.790.76
2 Encarge 3 sociais mansais socra salanca (1)	65,66%	2 489 19
1 Insumos mensas de puile de obra . Sepallorido		576.65
A layering espentials do said of other halferful a Egoto parEPI		0.30
\$ubtotal 1		6.887,04
d. Despends Mergan Adelphantellang of the disclosure C.	6,90%	342 6
Langua mercad	3,66%	76. 20
Subtotal 2		609.13
Subtetal 3		7.465.19
A. Physical pulse preparing adjustment proper to 18	8699	PW (10)
CUSTS TOTAL MENBAL - MAO DE CARA		10 TAIL 8
The state of the s		The state of the state of

Bowerintual aplicavel and contotain I a in despense menses administratives 4 operationals Systematishin applicable for particular to

(4) menera - paccentual transporte da planifra C e aplicável ao custo fotal mensal (calcula-se "por foia" dobre a subhital 3).

4,387,86 C - TRIBUTOS DESCRIÇÃO TOTAL Sport of the medical of the organization And Didwing marks are furnished を見ないは各のでは (心をはになりを)こみ R Equipamentos on EPI AND THE BUTTERS Outros (especificar) Outros propycitical 11 10 10 CT Startopolite. 0 0 2 1 % Somatono do GRUPO 3 South dynera do Fest Singre u item 3 DIAGIZOS 2 5/0554FD

Sownsul

GRUPO 3

0.02% 0.01%

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

2 213G (2131 31313) 1 01 NAC / BENAL / BENA

Catana Educada 2

Ctel do

Valor (R\$) 3.790

Adicional de penculosidade Adjusted de insalubrigade

Hora potentia adicional Adicional for him exico

Adjust nature

opócia uminer

ep ogresodung

Intervalo Misucompila

Ordress margality

Semilations.

Analista de Ti Pieno A

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS

Descrição

	W.	TOTA
P. S.Prince II Conns	Outras (especific	

4.00	20.000
	8,85%
6 70%	
es.es%. piementares para composição dos custos referentes à mão de obra	rentes à mão de
innenção pu Sentinga Navinaqua em Dissidio Colei no	DF000618/2020
ins di calegaria polissonal	R\$ 3.790,76
	01/05/2020
THE TOTAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY ADDRESS OF THE PROP	Brasilla-DF

Dados con

lacelogia de Cago 1 sobre e cingo 2 Somandino de GRUPO

GRUPO4

0.02%

0,01%

19.50%

34,80%

Sematotio de GRUPO 1 Security Asking at Tabuma United

TOTAL DOS ENCARGOS

8	)
5	v
7	í
ď	
~	ï
7	t
ò	•
-	į
7	
2	ŝ
4	Ĉ
2	ř
C	1
č	Ĺ
10	Y
×	Ě
6	į.
1	Ç
6	3
-	į
5	2
-	ř
6	*
2	î
- %	er.

Descrição	MAG por Posts	Base de Cálculo Hors mes	Preço por O	Quant, de Horas por Mês
Mista de Ti Prento A	121	200	8 172.07	200,00
lor mensal da Mao de Obra				8.172.07
ormanial do Posto 1				122,681,05

Data base da s

James foite / UF

Salario nominal

ing Acordo.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS

# PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 5 (A PARTIR DE 01/07/2020)

& BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

			Analista de Ti Pieno B	Percentual Valor (R\$)	4,332,3	65.66% 2.844.7	673.2	0.2	7.750.6	5.30% 367.5	3.68% 299.8	667,4	8.439.0	8.65% 799.0	8.237.0	-
Samo S Errarg 3 murror 6 Desent 7 Lerror 3	A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS	I - MÃO DE OBRA			* Salarios	2 Encargus sociais mantaais sobre salanos	3 Insurinos mentrais de mão de otras, beneficias	4 Insumos mensais de mão de obra - Materiais, Equio cu EPI	L letoteta	6 Despesas Mensas Administrativas a Operacionais	I Lucio ministral		Subtotal 3	13 Tribatus subre picto horalisament proposto 7	CUSTO TOTAL MENSAL - MAD DE DERA	The second secon

282888888888

Capperdual apricant as autobase

(4) rebutos - percentual franceposto da placulha C e aplicavet ao custo total briensal (calcula se "per fora" sobre i autitotal 3) (1) percentual apticavel ass subfiger 1 s. a.: fespesas mensits administrativas e operacionars

					4	ġ.	ė	>	ď	6	6		AT .	9.3	ķ	1					
								Ord de	Pathagens	0	1000		1	200	1.		×	0,			
Analista de 11 Pieno B	Valor (R\$)	4 332,30				THE RESERVE			The same of the same of		521.95	20.00		134	Parent -				0.25		4.908,84
Analista	Percentual																			-	
Descrição		1A Salário base	1. B. Adictional de penculosadade	1 C. Adicional de insalubridade	D. Adicional noturno	1 E. Mora potisma adicional	1 F Adicional de hara extra	G Intervalo intrajornada	1 M. Outras (especifical)	2 A Transpone	B Auxilia alimentação	2 C. Assistência médica o familiar	D Alixing preche	E. Seguro de vida invalidez e futeral	F Assistence edentofagica	2 G. Outros (especificar)		3 B Equipmentos nd EPI	I.C. Chacra	3.D. Outros (especificar)	TOTAL
		-		ne d	e i	SO	111	21		2			ES.	ID USI	u	54	S	051		p	

JPG 3 4,947 B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

C - TRIBUTOS

GRUPO 1	CHOPON	GRUPOS
	20 00% 21 1J Salano	6.33% 3.1. Avapprend Indeptado
SESC (SESI) SEST	1 Mrs. 2.2 Literiga maternidade	0,02% 3.2 incidéncia do PGT8 sovir a tem 3
SCHOOL SCHOOL SCHOOL	1 00 m, 2.3 Férias 4 3/3	11.11% 3.3. Moltado F973
INCRA	O 20% 2 4 Acrasmia por doenga	0.01% Sometorio de GRUI
Chalasto Licturation	2 table 2.6 Librarige patentidade	0.01%
FGTS	6 00%, 2.6. Actrehitias Legels	9.01%
Segun Acidente de Trabalho	1 00% 2.7 Acidesia de Trabalho	0.02% GRUPO 4
SEBRAE	0.60% 2.6 Outros (especificar)	0,00% 4.1. Incidencia de Grupo 1 sobre e Gra
Sematéric de GRUPO 1	Semateric de GRUPO 1 34,80%, Sematério de ORUPO 2	19,80% Somatorio do GRU

Dedos complementares para composição dos custos referentes a mão de obra	erentes à mão de
Ano Acardo, Començão ou Sentença Normativa em Dissidio Caletiva	DF060616/2020
Salatic representation da caragoria professional	R\$ 4.332,30
Data bace da calegoria (dia(messand)	01/05/2020
Musicipo / UF	Bresilla-DF

68,69%

23

Preso por MAO 0.227.04

Base de Cálculo Hora mis 200

Olde, de MAC por Poste

Descrição

Valor mensal da Mao de Obra

Amangla de 11 Pteno 6

Valormental de Posto 1

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

TOTAL DOS ENCARGOS

### LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-20

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - FOSTO 6 (A PARTIR DE 01/07/2020)

1	- 1
1	
-1	1
- 1	
60	1
A	-
00	2
Z	3
뜅	9
-	Ö
2	0
Ħ	3
602	Σ
금	4
4	
띗	- 1
9	71
8	
4	
图	1
片	-
껡	1
ଗ	
Ž	-1
ш	I-MÁO DE OBRA
9	- [
1	1
all	1

S BB TECNOLOGIA E SERVICOS

Descrição	Analista de	Analists de 11 Pleno C
The second secon	Parcentual	Valor (R\$)
11. Salanos		5.415.37
2 Ext. argos sociais mensais sobre salárico de	65.66%	3 655 98
3 intuition mansain de cult de abra - bureficios -	3-	509.16
d Incomus mentanc de mais de ubra d'artenars. Equin on EPI		0.25
Subtotal 1		9.530.73
(fo Decognos Menaus administratives a Obsessional of	5.00%	\$ 47C. A
Linguistance and the second se	3.53%	C HH C
Subsotal 2		845,23
Subjects .		10.179.05
the former and a figure for the former participator.	0.655%	93
CLISTO TOTAL MENSAL MAD DE DERAIL		11,380,38
Service designation of	THE PERSON WATER	The Control of the Co

Payticator - percentulativano could da plantita C e aplicavel as could total mensal (calcula se "un form" a Tigorico editar opiecanel educatible della Terian despesa e mensaliti administrativa e upurantense

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

20,000% 1 50%

1 1005 2 SEBU 7 SEBU 7 SEM 3 SEMAC 7 SEM 7 SEM 1 DORA

GRUPO 2

Descrição  1 A Salato bare 1 D. Addooral de percelogic 1 D. Addooral de percelogic 1 D. Addooral propose 2 D. Addooral propose 2 D. Addooral propose 2 D. Addooral propose 3 D. Addooral propose 3 D. Addooral propose 3 D. Equipmentos of Ellipse 3 D. Equipmentos of	- The Contract of the Contract	
1 A Salano base 1 Advisored de mislandin 2 Advisored de mislandin 3 Adv	Analista	Analista de 11 Pieno C
1 A Solding base 1 A Advocated by percelogy 1 L Advocated by percelogy 1 Advocated protection 1 L Advocated protection 2 L Advocated protection 2 L Course Level and Advocated protection 3 L Advocated protection 3 L Equipmentation to Ellip	Percentual	Valor (R\$)
1. Adiconal de penediose de la Adiconal de penediose de la Adiconal de penediose de la Adiconal		5.415.37
10. Adjustered de invalore de la Adjustere de la Constanta de	ada	The second second
1.1 Adicional Indiana. 1.1 Indiana services Indiana. 1.1 Indiana de la facto escala la facto e	de	
16 Dea notron adictional formation of the control o		
1. Addicate the base access of a factor of	100	
1. G. httereds nationally at a Control of Street of Stre		
A Manage Record of the Control of th		100000000000000000000000000000000000000
A Construction of the cons		
A secretary memority of the secretary of		
S. Autoritage confer of the Conference of the Co		007.09
22.5 22.5 22.5 22.5 23.5 25.5 25.5 25.5	Jugane	00.00
Sosial States		
Sosia Sosia	संस्थार १	
50519		
\$3518 \$ 200		
200		
200		
		0.25

Voto de

DESCRIÇÃO

C - TRIBUTOS

72	0000
HSIPERF	0.65%
Cofra	£00°8
Outron (wspacificae)	
101	TA1

66,66%

Cados comple

Identity description 1 John of Stupe 2 6 75% Somatorio de GRUPO 4 8,78%

GRIPO

Somutana do GRUPO 3

0001%

Area probabilities with a chart 3.1 このようなの

pbra	
As a Aborda, Chipangale as Sentunga Mornathus an Dissian Calefore DF000616/2020	D#006616/2020
Gald to nomether du pategona professional	RS 6.418.37
Data base da categona (dialmenana)	01/05/2020
Murepolite	Brasilia-06

13	
~	
pro-	
0.3	
0	
ñ.	
EMINA	
00	
n	
9	
Glas	
200	
士	
O	
and .	
45	
-	
200	
0	
×	
had	
Party.	
2	
*	
1	
ď.	
15	
No.	
and .	
0	
100	
4.5	
-	
0	
2.5	
346	

Something do dRUPO 1 34,80%, Something do GRUPO 2

TOTAL DOS ENCARGOS

Acidente de Trabalho

00%

Seguro Acidemie de Trabalho

Salaro Educação FISTS

Descrição	MAO por Posto	Base de Cáleulo Hora més	Preco po	r Quant.de Horas por Més
Analista de 11 Pieno C	6.	200	11.358.58	200,00
Valor mensal da Mao de Obra				11,358,68
Valor mensal do Pesto 1				162 227,22

### DGCO n° 00071/2020

## LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-61-28

II - REMUNERAÇÃO, BENEFICIOS E INSUMOS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 7 (A FARTIR DE 01/07/2020) SEB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

A - DEMONS INC. BY CO. CO. CO. MAINTENANT		
Descrição	Lider d	Lider de Posto
	Percentual	Valor (RS)
Salatios		10.000.00
Encardos sociais prensais sobre existina	65,68%	6.566.46
3. Insurios mensais de mão de obra - beneficios		502 76
4 hisumos mensais de mão de obra. Materiais. Egido ou EPI		0.25
Bubtetal 1		17.088,47
16 Despesas Mengals Administrativas e Operacionais 2	2.00%	853.47
7 Lucio maneal	3.68%	660.42
Subtotal 2	-	1.513,88
Subtotal 3	100	18.683,36
1.8 Inhatos sabre preze hera/homent proposto (4)	8.65%	1 750,67
CUSTO TOTAL MENSAL - MAD DE OBRA	N	20,343,03
個を予め	2	9.03

(2) percentual appreaded son supposate 1.

(a) inhator - percentual transports de plantifia C e aplicabal ao quelo total mensal calcuta-se ipor foral aobre o sutritutal 11 3) percential apinated includes to a despesas medsas administrations a operacional

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

CRUPO

451.42 00 00 10,503,01 Vator (R\$) Lider de Posto Percentual TOTAL E. Seguro de vide, invalidez a funeral. F. Assistância adentológica. Assistencia medica e familiar A Saláno base B Adicional de periculosidade C Adicional de insalubridade Adicional de hora extra O Equipamentes ou LPT Hora noturna adicional G. Intervalo intrajornada Juros (especificar) H Cutros (especificat) Auxilio alimentação D Adicional notumo O Auxilio cracha Descrição A Materials Soughp oeSezeunwaz SOSJANIO a siesuaw sounsu composição da **Beneticios** 

Vision da

Ord do

0.65% 3,00% TOTAL DESCRICAO harros (espacificar)

0.02%

Incidencia de FGTS sobre o dem 3.1

3.1. Avise prévio indenizado

GRUPOS

Somstorio do GRUPO 3 4,58%

0.02%

2.2. Lizença matemidade b. 2.3. Péries • 173 9.4. Ausância por doanca

2,000

12. SESC / SESI / SEST 13. SENAC / SENAL / SENAT

neiderals do Grupo 1 sobre o Grupo 2 6 79% Somatório do GRUPO 4 6,78%

GRUPO 4

0.00%

Somethrio (Aspecificar)

34,30%

Sometions do GRUPO 1

TOTAL DOS ENCARGOS

Acidente de l'ausilio cença salemidade

> 1 000% 200 g

> > Segulo Acidente de Labalho

Salário Edenação FGTS

A INCRA

45,66%

C - TRIBUTOS

erentes à mão	DF000616/20	R\$ 10.080.0	01/05/2020	Brasilla-DF
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão obra	And Access, Comenga so Sentenga Normetra en Diveidro Coletro DP00616/20	Salano nomalivo de categoria pichissional	Ome tase de calegoria (dis/més/ano)	Marketing (1)
	Quant. de Horas por Mês	200,00	20,343,03	20 243 63
	-	-	-	+

020 9

Descrican	AAC por	Cálculo Cálculo Hora mês	Pre
Source Posto		200	20

Valor mental do Posto 1

Ana Acordu, Correnção sa Serdença	Salayo nomalivo da categona porfesio	Own tase da calegoria (dia/més/and)	Municipia / UP
Cálculo Preço por Quant. de Horas Hora mês MAO por Mês	200,000	20.343,03	20,343,03
Preço por MAO	20 343,03		
Cálculo P	200		
MAG por Fosto	+		
		1	4

### 26

### DGCO n° 00071/2020 OC nº 173337

## LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28

### ANEXO II

00
2
=
2
1
in
225
Name.
~
9
0
5
ž
ü
142
-
DO
00
MA
205

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 64-2020-01-28

11 - REMUNERAÇÃO, DENEFÍCIOS E INSUMOS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 1 (A PARTIR DE 01/06/2021)

Salaton   Descrição   Percentual Vario (18)	I - MAO DE OBRA		
Percentual Value	Descrição	Analista de	A Tunior A
5 65 65 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5		Percentust	Valos (R\$)
2 000 000 000 000 000 000 000 000 000 0	. Dalation		1.841.23
1 C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	Encargos sociais metrase sotas saidnos 19	65 65%	1 200 0.1
200 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	Insurans manifais de prote de obra - nadaficios		1. 90/ 7
5 0.00 kg	Insurance mande de man de titra. Materian. Ediple of 101		0.00
3 0534	Subjetal		3.80%,65
3 65%	Despesas Menagics Administrativas a Operacionala "	2003	CK. 00.
	Unco mensal a	3.05%	147 26
16.00	Subject 2		367,61
6.5.7.13	Subject		4.146,23
	Enhance sobre precuring afforment proposed 40	6.0.3	100 123
	CLISTO TO TAL MENSAL - MAO DE CERA		1 83C, 35

2.897,62 Analista de 11 Junior A Valor (RS) Parcentual A ... INICI I Segrate double maddon o finefal white the state of the state of Librar Bares Boundary P. Adicional de perindesidade C. Adicional defrigalusidado Paleonini de bure extra 3 B Equipamentes ou EPI - House dir works, cer. 3 D Outros (espécificar) lutras (expecificar) Mary to Charles Descrição (Bet i pocky SOMER aghter where diversos é steguese eg estactivos sounsu 571751-198 (3) percentual aplicavel ada subtotals 1 e 3s despesas mensals administrativas o operacionals. (4) intolios - percentual tansponto da pianliha C e aplicavel ao quato adal mensal (calcula-se "portota" aobje o subtotol 3).

C - TRIBUTOS

TOTAL
response for an

tes à mão de obra	DF 000616/2020	R\$1,841,23	01/05/2020	Bresilia-DF
mtares para composição dos custos referentes à mão de obra	(Rt. Ox. Derforton Normalisa em Committe Confine		the parameter plants	

and a few section of a little

58,88%

Dedos comple

Sometorio do GRUPO 4 8,79%

GRUPO 4

Sometonio de GRUPO 3

a do highly soon o flesh

GRUPO 3

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

2) percentual apricavel and subsetate 1.

		,	
		ş	J
		P	
		Q	ŋ
		C	)
		ø	Ĺ
			J
		틧	Ę
		Š	J
		Q	L
		2	Ľ
		7	5
		٠	ŝ
		3	į
		₹	9
			,
		ť	3
		è	í
		3	-
		Ę	J
	į	×	ξ
		1	j
		ä	É
		ć	š
		ä	í
		-	d
		(	j
		4	Ö
		ź	¢
		ξ	3
		٤	3
			č

Sometorio de GRUPO 1 34,80% Sometario do GRUPO 2

As blander the Traditional

SENACT SENAL SENAT

TOTAL DOS ENCARGOS

Quant de Horas por Més	200,00	4.536.69	113.417,25
Calculo MAO	4 5.345,616		
Base de Calculo Hora mes	300		
Otde, de MAO C. por Posto Ho	350		
1440	Analytis die Fullence A	Valor menssi da Mao de Obra	Valor mensal do Posto 1

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28

91/2/2019/

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 2 (A PARTIR DE 01/06/2021)

S BB TECNOLOGIA E SERVICOS

A - DEMONS INATIVO DE CUSTOS MENSAIS		The state of the s
000000000000000000000000000000000000000	Analista de 11 Júnior I	Th Junior B
	Percentual	Valor (R\$)
11. 58/8/105		2,166,15
12 Encarges sociars mansais sobre salanos	65.66%	1 422 30
Insumos mansara de mão de obra - banaficios		698.43
Insumos mennals de mão de obra - Materiais, Eupto ou EPI		0.25
Subtotal 1		4.287,22
6 Despesas Monsais Administrativas e Operacionais	5.00%	214 37
Lucro mensal 9	3,68%	165.67
Subtotal 2	47	380.23
Subtotal 3		4.667,45
18 Talkdos solve mere hora/horiem mogosto 4	8.65%	441.96
CUNTO TOTAL MENSAL - MAD DIS OBRA		8.109,41
FATOR K		2,38

percentual approach que subtotere Û

4) trindroj - percentual transpolato 33 ptembra 5. e apticabet ao custo fotal mensasi (calcuta se "porfora" sobre o sontotal 3) percentual apticator, acs subtotals 1 c às despesas mensals administrativas e operacionale.

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 2

ON SEASON

20.00%

GRUPO

50%

SEUAC / SENAL BEINT

Salatin Educação

4 BICRA

SK3C / SES / SUB

2.884.82 2.166 Analista de 11 Junior B Valor (RS) II - REMUNERAÇÃO, BENEFICIOS E INSUMOS Percentual TOTAL Seguro de vida, invalidez e funeral Auxilio simentação Assistência médica e familiar Adicional de perículosidade Adicional de mailubildade C. Adicional de naalubridade
 D. Adicional notumo
 F. Hora notuma adicional
 F. Adicional de hora extra Assistancia edentelogica A Materials

(3 Equipaments ou EPI G Intervalo intraprmeda JURIOS (PSDSC/No.br) Outros (especificar) Outros (especificar) 2 B. Auxilio alimentas 2 C. Assistência méc 8 D. Auxilio crache Descrição A Transports Source **Gunueus**cso B SIESUBUI composição da sownsu; Seneticios

C. TRIBUTOS

Fasch	ultos (especificar)	
-------	---------------------	--

CERCBICAC

0.02%

Incodescua do FIGTB sobre o Nerio 3 1

0.02%

3,1, Avisio previo indenizado

GRUPO 3

4.58%

Sometono do GRUPO 3

0.01%

2.4. Ausfince per doença Licental matering and

> 0.20% B 00%

C. Linging A patternicked of 2.6 Acrescons Legals Sometorio do GRUPO 4 6,79%

GRUPO 4

0.00%

19,50%

Somatchio do GRUPO 2

valorio do GRUPO 1 34 80%

TOTAL DOS ENCARCOS

2.7. Applemente de Trabatho

1000

Sequito Acasemia de Trabalho

0.01%

68,65%

WATER I
thris (especificar)
A LABORATORIO DE LA COLONIA DE
The state of the s

Dados complementares para composição dos custos referentes a mão de obra

no Acordo. Corvenção ou Benteriça Normativa em Ossidio Coletivo alano normativo da categoria profisionie inta base da calegoria (tiarmés aco) turicipio / UF

> 200.00 6.109.41 127.735.25

5 109.41

Quant de Horas por Mes

Preço por

Base de Hora més Calculo

Otde de MAO

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

por Posto 52

Descrição

Valor mensal da Mão de Obra

Analista de 11 Junior B

Valor mensal do Posto 1

MAO

DF000616/2020 R\$ 2,165,16 01/06/2020 Brasilia-DF

### 28

### OC nº 173337

## LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28

### S BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

LIGITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28

II - REMUNERAÇÃO, BENSFÍCIOS E INSUMOS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PRECOS - POSTO 3 (A PARTIR DE 01/06/2021)

A - DEMONSTRATIV	A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS		100 miles
0	Descricão	Analista de TI Júnio	TI JUNIO
		Percentual Vator (R	Vator (R
11 Salános			2 707
2 Encarged socials mensals sobre salares (1)	ais sobre salares (%)	65.66%	1777
I insumos mensars de mi	and de obra beneficios		33
A nauthors mentants de mu	A Insurance mensors de nuto de obra - Matenara, Enplo nu EPI	20.00	3
a support	Aubiotal 1		5.16
6 Contras Merinan Adv	6 Ceate as Nerral Administratives a Opatamonals	5,00%	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
I.Y. teleformenant	and the second s	3 556%	15.
	Subjected to		305
	Subjetal C		\$ 303
of Calbatos nobre prec's No	of inhistory nature preces harafterness praparate ("	8.55%	.88
GUSTO 1	TOTAL MERICAL - MAD DE OBMA		9.43

er bougas, - personalizanapidas en principa Cig aplicaverso curbo total aensel (retodicas y der Ace, septia estactifica) (1) parce: that define whos a pixeless I as as designant maintain administration a appropriate. (2) percentury apticised and matotals

1.4	Descrição	District on statement		
1.4		Percentust	Valor (RS)	
	Salário base		2 707 69	
10				
200	Adicional de insalubridade		-	
ele ele	Adicional primite			
ou.			the same of a part of the part of	714
all to	Adinopal the noral extra	100000000000000000000000000000000000000		The same of the last of the la
al object	Suerono intra-suada			Ord de
(Ch	Culting sessioning art		A Charles of Street or Str	Passeyers Is
2.3	Transgorte		10,10	
			4.36.0E	
20 00	and a serial properties of a reference		00 99	
4	Apello credito			
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Section the ide months, & a historial		*	
	Annesthick otherwiseles		Acres in the last of the last	
2	Outrot leage: Boget	7	The state of the last of the last of the last	
	Materials			
	Comparation and East			
200	Oheco		62'0	
	Outros (expecificar)			
	TOTAL		3,373,87	

value do

GRUPO 1	GRUPO 1 GRUPO 2	GRUPO 3	
1 MSC	20,00% 2 1 13° Salamu	8,33% 3.1 Avent previous endecembers	0.21%
The second secon	1 50° 2 2 2 4 ett a materialia)	O 02% O 2 10% official do FloTS subtemplification	0.02%
	1 GON 2 3 Februs + 3/1	11 115% 3.3 Mata B. FOTS	4.35%
4 NORA	B 20% 2 4 Austrices por doençã	0.01% Sometorio do SRUPO 3 4	4.58%
A THE PROPERTY OF THE PROPERTY	2 Schulz Elurence patemidate	0.01%	
and the control of th	8 (10%) 2 to Auspincias Legals	0.01%	
7 Seguro Acciente de Trabutho	1.00% 2.7 Azidette de Trabamo	0.02% GRUPO 4	
B SERVE	G 60% 2 to Outries (expections)	7,00% 4.1, metitinesa do Grapo 1 sobrit o Grapo 2	179%
1 ORI 1957 of Alexanderson	Amadesta da Cipristo 1 14 sond Somathino de GRUPO 2.	19 60%. Sensitario de GRUPO 4 B	8 79%

TOTAL

C - TRIBUTOS

a
10
-
00
Q
0
PV.
Ö
O
O.
D'
7
м
=
4
>
0
×
ш
0
Ä
14
3
20
<u>u</u>
-
0
S
=
ñ
U

TOTAL DOS ENCARGOS

Descrição	Orde, de MAO Gasculo por Posto Horamés	Calculo Hora més		Preço por Ouant. de Horas MAO por Més
Area sta de 11 Junes G	25	200	6 139,89	200,00
Valor mensal da Mão de Obra				6,139,89
Valor mensal do Posto 1				153 497,25

		STATE OF THE PERSON NAMED IN		-
tes a mão de obra	DF000616/2020	R\$ 2.707,69	01/05/2020	111
Dados complementares para composição dos custos referentes a mão de obra	Are Acerdo. Conversitie su Semiença Homativa en Disuldo Coletiva		Sata bake dis recopilia (diaméhilmo)	AND THE PROPERTY OF THE PROPER

85,88%

The second secon	
And Accedia Conversalia su Semença Harmatina em Disaldio Coletina	DF000616/2020
THE REPORT OF CONTRACT OF THE PROPERTY OF THE	R\$ 2.707,69
	01/05/2020
AND THE PROPERTY OF THE PROPER	Brassla-DF

### OC nº 173337

## LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 64-2020-01-28

P. CO. L. 107

Analista de Ti Pieno A

II - REMUNERACAO, BENEFÍCIOS E INSUMOS

Valor (RS)

Percentual

1 B. Adicional de perículosidade 1 C. Adicional de insalutardade 1 D. Adicional nolumo 1 E. Flora notuma adicional 1 F. Adicional de hora extra 1 G. Intervato intrajornada H. Outros (especificar)

ดะวุธารบานกรา

composição da

Descrição

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 4 (A PARTIR DE 01/06/2021)

### A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

SEB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

Descrição	Analista de	Analista de 11 Pieno A
	Percentual Votor (R\$)	Votor (R\$)
Salarios		3 790.76
Encargos sociais mensais nobre salanes	65,66%	2 469 10
mumos mensais de mão de otera - beneficios		576.85
4 Insumos mensais de mão de obra - Matemais, Equito ou EPI		0.25
Subtotal 1		6.867,04
6. Despesse Mensals Administratives a Operacionals (1)	5,00%	342.85
Lacto methys)	3,68%	265.29
Subtotal 2		608,14
Subtotal		7,465,19
8 Tributes coble precu hors/homen; proposite [4]	8,65%	706.68
CUSTO TOTAL MENSAL - MAO DE OBRA		6,172,07
KA10R K	10000	2.16

- (1) percentual transposte de plantina Bie. (2) percentual Spilicavel sos sutrutale 1
- (3) percentual cystravel tox suchtains 3 o as despesas mensus administrativas e operacionals.
- (4) Imbidos percentua hansposto da plantina C o apritavel ao cuato total mensal (calcula-se por forar erone o suntotal 3)

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO

COC , FT.

BEIMICHAI 9C / 9ESI / 9EST

GRUPO 2

4,367,86	TOTAL		
	Outras (especificaci	3.0	in di
0.25	Thatra	30	nsi
	6 Equipamentos ou EPI	9.0	)SI
	Vateriais	3.8	SI
	Outros (especificar)	20	-
	ssaistancia edentologica	2.5	Q.
1 34	2.E. Segura de vida, invalidez e funeral	2	
	auvilia creche	202	esi
20.05	Assistência médica a familiar	20	50 511
00 70	NUXBID BIRTINGS BO	n N	

Infor da

Ord do

3.58 521.96 50.00

2 B. Auxilio alimentação 2 C. Assistência médica e familiar 2 D. Auxilio greçile 2 E. Seguro de vida, invalidez e fun

1	-		-		-	1
C - TRIBUTOS	DESCRIÇÃO	N. D.		Collins	Outros (especificar)	187779
		0.21%	2000	4 35%	4,64%	
	RUPO 3		Steam 3. 3		nations do GRUPO 3	

approva do PGTS sobre Action previous ardenicactor

0.02%

10.0	5.01
	0.65
COTICE	3.0
Outros (especificar)	
TOTAL	9.6

是是是

8

TOTAL DOS ENCARGOS

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Otde de MAO por Posto	Calculo Hora mes	Preço po	ouent de Moras por Més
Analists de 11 Plena A	2	200	8.172,07	200.00
Valor mensal da Mão de Obra				8.172.07
Valor managil do Posto 1				155 269,33

Dados comprementares para composição dos custos terefemes e med de oura	MOS O MISC OS OOK
Ano Aquetto, Començão ou Semença Vormativa em Dissuso Ostetivo	DF000616/2020
-	R\$ 3.780,76
115	01/05/2020
The state of the s	Brasilia-DF

85,66%

omatorio do GRUPO 4 6,79%

Sometherto do GRUPO 2

34,00%

Sometorio do GRUPO 1

Seguro Acidense de Trabiano

Salano Educação

GRUPO 4

0.01% 0.02%

Valor da

### DGCO n° 00071/2020 OC nº 173337

## LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28

### LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28

# PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 5 (A PARTIR DE 01/06/2021)

S BB TECNOLOGIA E SERVICOS

I - MAO DE OBRA	1	-
Descrição	Analista de	Analista de Ti Pieno B
	Percentual	Valor (R\$)
1 Salation		4 332 30
12 Engargos sociais mensais sobre salários 11	65.66%	2 844 79
3 Insumos mensars de mão de obra - beneficios		573.29
4. Insumus mensaes do mão pa dora - Materials. Equip ou EPI		0.25
#ubtotal f		7.750,63
16 Despesse Menses Administrativa: - Operaciunales-	9.00%	287
1 Lieue mensaliff	3.67%	10'00'
Subsolat 2		587.4
Subtotal 3		B,638,04
2 Indutes water meny heradio nem proposta 9	9.00	Tribe (18)
GURIO TOTAL MENSAL - MAO DE ORIGA	A manufacture of	P. C. C.
FA TOM K	STATE NAME OF	7, 73

note aton unit to take a santitue for an design that the residence of antitues of antitues and antitues and

the trades percented transporte deallargue. To aphiched as sugar tolar paral. It is built as the fact when a structure of

8 - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

CRUPO

AND WEST SHIPS

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS	Analista de 11 Pieno B	Percentital Votor (R\$)	4.332	dade	nd•				1	6124		The state of the s		the state of the s		
II - REMUNERACÃO.	Descrição		1 A Salano base		1,C. Adicional de insalubridade	EH	111	H	DA TIAN BA	12.2	24 P. O. August	5.7	A STANTA	Z.C. Duryz, Ought etc.	No. of Parameters	1

0.02% Semetono do GRUPO 3 4,68%

A STATE OF THE PROPERTY OF THE

GRUPO 3

C - TRIBUTOS

	and the second s		TOTAL
0		especificary	

stes à mão de obra	DF000616/2020	R\$ 4.332,30	01/05/2020
mentares para composição dos custos referentes á mão de obra	erc, ån ou Sentença Hormativa em Desides Coertest	the calegorite portection of	

65,66"

Something do GRUPO 4 8,79%

19,60%

Sematorio de GRUPO 2

34,80%

Samatoria do GRUPO 1

TOTAL DOS ENCARGOS

J. Segan Acidente de Dapatho

SOLATO, E.D. R. Ser. Ser.

1. Acidente de Trabathi

SRUPDA

Dados complementares para composição dos custos referentes á mão de obra	stes a mão de obra
And Acardo, Converção ou Sentença Hormativa em Desides Coerted	DF000616/2020
Balkes nomative dis relegions politicional	R\$4.332,30
Octobrane to palegging (distributions)	01/05/2020
	Chamilton Phil

175.503,76 9.237.04

200,000

Quant de Horas por Mes

Preço por MAO

Otde de MAO por Posto

Descrição

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Hora mes Base de Calcuto

Valor mensal da Mao de Obra

Angelette de 12 Physo 15

Valor mensal do Posto 1

LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 04-2020-01-28

# PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 6 (A PARTIR DE 01/06/2021)

### A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

SEBB TECNOLOGIA E SERVICOS

Oscillos	Analista de	Analista de Ti Pieno C
	Percentual	Vator (RS)
Salarios		6.415.37
Encargos sociars mensars sotino salários (1)	499°99	3,555,98
tesuants evensars de mão de obra - boneficios		556.19
Institutos mensars de mão de obra - Materiais, Equio oc EPI		0.25
1 Prototal 1		9.630,78
Despesas Mensas Administrativas e Operacionais	5.00%	476.54
Lutro mensal In	3,68%	368 74
Subtotal 2		845.28
Subfotal 3		10,378,09
Tributes sobre prece hera-hemen geoposto in	8.65%	982,52
ALLES TOTAL SECTION SOLD TOTAL		<b>御田 中田中 中中</b>

(A) tripulos - percentras transposto do plantino de aplicaver se musto fotal mensal (calcula se "por fota" sobre a subtotal 33 (3) percentusi aplicavel ace aubiolists 7 s 2k despeasa mensura administrate a pperaclosista.

						See Line	" Trink	79	Chd de	Passaggetts	0	2000	Teller.	100.0	120	14	1000	1000				
	Analista de TiPleno C	Valor (RS)	5 415,37									507.84	90.00		400				A. Contract of	0.25		6.974.81
SE INSUMOS	Analista d	Percentual															STATE OF STREET	100000		STATE OF THE PERSON NAMED IN		
II - REMUNERACÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS	Descrição		1 A Salano base	1.B. Adicional de periculosidade	1.C. Adicional de insalubridade	1 D. Adicional notumo	f E. Mera notuma adictional	1 F. Adicional debora extra	1 G. Intervalo entrajornada	TM Outros (especifical)	ZA Transporte	2 B Auxilio alimentação	2 C. Assistência médica e familiar	2 D. Auxilia creche	2.6. Seguro de vida, invalidaz e funeral	2.1. Assistância adontológica	2.G. Outros (especificar)	3.A. Materiais	3 B. Equipamentes ou EPI		3 D Outros (#Epicificar)	TOTAL
					oi				ta ta		EW		50	es:		4 8	2	S	05	ns:	ip:	

Valor do

C - TRIBUTOS

Ceachillan	
	\$ 00.8
15/Pasep	0,05%
Coffin	3.00%
Subob (especifical)	
TOTAL	8,65%

0.21% 0.02% 4.50%

GRUPO 3

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 2

6,79%

65,66%

	18,60%	Sometono de GRUPO 1 34,80% Sometório do GRUPO 2	34,80%	SUPO 1
CODERCIA DO	0.00%	0,50% 2.0 Outro respectiblish		0,60% 2.0
GRUPO 4	0.02%	Acidontei de Trabalho	1	1,00% 2.7.
Charles Continued to the Continued to th	0.01%	Auséncus Legam	8	8.00%
	0.01%	Literica paternatarie	6	250% 2.5
Sometôrio do GRUPO 3	0.01%	Acceptora por doers, a	7	0.26% 2.4
Mulado FGTS	11,11% 2.3	Ferins + 1/3	7	1,00% 2.3
0,02% 3.2, incidência do FGTS sobre o floris 3.1	0.02% 3.2	1.50% 2.2 Livence resternidade	Pv.	1,50% 2.2
AND DIRECT HOSPITANIA	0.3070	T. MARKO		20 CR. 1

Dados complementares para composição dos custos referentes a mão de obra

Ď	ų.		sal
Also Acondo. Conversção ou Sentença Nomativa em Ossidos Coetivo	Saláno nomativo da cienzona prefishiona.	Data base da zeregona (dasmessara)	
Preço por Quant. de Horas MAO por Més	200 000	11.358,58	124.944.38
Preço por MAO	11.358.58		

Base de Calculo Hora mès

Orde. de MAO por Posto

Descrição

Valor mensai da Mão de Obra

Available de Ti Pieno C

Valor mensal do Posto 1

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

TOTAL DOS ENCARGOS

Concerção ou Serdença Normativa em Dissido Coetivo	DF000616/202
ativo da citropora politiciona.	R\$ 5.416,37
a cinhegoria (dia metalana)	01/05/2020
	Sraulla DF

### OC nº 173337

## LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28

S BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 7 (A PARTIR DE 01/06/2021)

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28

	-	
Descrição	Lider de Posto	Posto
Pome	Pernentual	Valor (RS)
1 Salarios		10 000 00
2 Encangos sociais mensais sobre salarios (1)	65,66%	G. 5856, 40
3. Insumos mensars de mão de obra - heneficios		302.76
4. Sraumos mensars de mão derabra - Matemars, Equisa ou EPI -		0.25
Subtotal 1		17.069,47
d. Despesara Mensays Adental Bathers a Uperportensia 2.	\$ 00 s	Sec. 1. 47
teach property is	2 196.16	. 650 d.
Subtotal 2		1,513,49
Muprater 2		18,583,56
il telephon substanting literatures and seconds	4654	1759.67

Vetor da

pin

Valor (RS) 10 000 r

undal de perculazadade Adicional de insalubritade

Lider de Posto

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS

Descrição

iv	a		
Ľ	3		
ş#	3		
3	š	E	
řů	đ	盖	
5	ä	2	
F	ì	ā	
r	ŧ	-	
Ç.	ž	0	d
	3	-	
-	3	ŧ	
	ŧ	10	
8.7	Ť	Ŧ	
1	1	8	
£	3		ŀ
8	2	2	
1	È	8	J
80	ž	ŝ	1
1	ē	Ξ	,
ķ.	Ų,	ž	
Đ.	ž	1	
Ð.	3	ť	
ž.	ŧ	2	
١.	٥	2	
Ì.	ŧ	ē	Ġ
٧	ä	ŝ	į
b	ş	2	40.90
Ž,	Ŷ.	-	-
	4	4	ź
£	4	랖	9
1	ı	£,	
ğ.	i	É	
ě	1	Sam	
Ţ.	4	-	4
	Ť	1	

(2) programmed approach day carbotals is an drapping as members adminishalines is approached as (2) per coloni approach me center of it is an drapping as members adminishalines is approached as (2) per colonia approach members of promises (4) application to track bottoms of palestes as per term propose and that is

S - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO

GRUPO 2

1.00% 2.3 Ferras + 1.0 0.20% 2.4 Australia per ferraja Licenca maternation

3 SENAC I SENAL SENAT

1 Salaro Educação

AL BICKLA

1.2 NESC/SESI/SEST

	C - TRIBUTOS	
	DESCRIÇÃO	
0.21%	18.3	5,00%
0.02%	49 SP 45 ED	0.65%
4.35.4	Coffee	3,00%
4.68%	Outhou (essentificat)	
	TOTAL	8,65%

10,603,01

TOTAL

Ld - 16 vo playing 5 to

Sntletip

STORISE

Section of the displace of the collection of the

2 A Transporte 2 F. Assistance Con-2 F. Assistance Con-2 C. Assistance Con-

Willes

e suprana

1.E. Johnsonal de houa esti. 1.G. John ald (c), bennage H Outra lead wall

מרובר של מים

Conspiration Ca

Pasep	
FIVE	
tios (essencificac)	
TO	STAL

Bornstone do GRUP

GRUPO3

tementares pare composição dos custos referentes à mão de obra	Speriality) em Dissida Catetrio DF000616/2020	CTAIR		
sementares pare composição	nvenção du sentença hamativa em Disaldia Coletivo	And the state of t	Heggs & Charmer And	

65,66%

Dados compl

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição

Sometono do GRUPO 4 6,79%

GRUPO 4

1. Incidentia do Caupo

19,50%

Sometono do GRUPO 2

Somatorio do GRUPO 1

TOTAL DOS ENCARGOS

Segue Azstrate tel 3 (BLATIG

7 Acidonae de Trabalho

And Accords Some	Delário mormativo.	Data topic da cero	Marrie (pice atte
Quant de Horas por Més	200,00	20.343,03	20.343,03
Preço por MAO	20,343,03		
Base de Calculo Hora més	200		
Ottde. de MAO. por Pasta	*		

Valor mensal da Mao de Obra

Eider de Posto

Valor mensal do Posto 1

And Acardia Convenção du Sentença Hamadiva em Dikaidas Colebro	DF600616/2020
(a) And mortification of a category to (fine condi-	R\$ 10,000,00
	01/05/2020
	Brasilia DF

- 1			QUADRO RESUMO	ESUN	0				*
Posto	Descrição do Posto	osto Horas	Qtde. de MAO por posto	Valo	Valor unitário por posto	Valor	Valor mensal por Valor mensal por MAO posto	Valo	r mensal por posto
POSTO 1	POSTO 1 Analista de TI Júnior A	200	25	R\$	4.536,69	R\$	113.417,25	R\$	113.417,25
POSTO 2	Analista de TI Júnior B	200	25	R\$	5.109,41	R\$	127.735,25	R\$	127.735,25
POSTO 3	POSTO 3 Analista de TI Júnior C	200	25	R\$	6.139,89	R\$	153.497,25	R\$	153.497,25
POSTO 4	Analista de TI Pleno A	200	19	R\$	8.172,07	R\$	155.269,33	R\$	155.269,33
POSTO 5	Analista de TI Pleno B	200	19	RS	9.237,04	R\$	175.503,76	R\$	175.503,76
POSTO 6	Analista de	200	11	RS	R\$ 11.358,58	R\$	124.944,38	R\$	124.944,38
POSTO 7	Lider de Posto	200	•	R\$	R\$ 20.343,03	R\$	20.343,03	R\$	20,343,03
		11	125			<b>TOT</b>	TOTAL MENSAL	R\$	870.710,25
The second secon									The state of the s

To the second se

### SUGESTÃO DE REDAÇÃO :TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

	A STATE OF THE STA	
Através do presente instru	mento, eu	, aqui
denominado(a) como TITUL	AR/REPRESENTANTE LEGAL D	O TITULAR, venho por
	cordo com os artigos 7° e 11 da	
empresa		
	CNPJ sob n° 42.318.949-00xx/xx	
HT. NO UNIVERSITY CONTROL OF A STANFORD OF STREET HE WILL IN		
	fornecimento de postos de servi-	
	mecedor BBTS) - DGCO nº xxx	이번 주시에 있는데 보다 하는데 되었다. 그렇게 하는데 이번 전 전화되어 두었다.
e Serviços S.A., meus dado	s pessoais, conforme disposto ne	este termo:
	4 4 A 14 5	
CLÁUSULA PRIMEIRA		
Dados Pessoais		
Dados Fessoais		
O Titular do Dado autoriza	a BB Tecnologia e Serviços S.A	a conhecer e, no que
couber, tratar seus dados pa	ara a finalidade descrita na cláusu	ila segunda.
CLÁUSULA SEGUNDA		

### Finalidade do Tratamento dos Dados

O Titular autoriza que a BB Tecnologia e Serviços S.A. utilize seus dados pessoais para conhecimento, gestão e fiscalização do contrato firmado com a empresa XXXX, conforme regramento legal.

### CLÁUSULA TERCEIRA

### Término do Tratamento dos Dados

A BB Tecnología e Serviços S.A. poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades contratuais listadas neste termo e após o término da contratação

Ry P

PRIMEIRO ADITIVO DGCO nº 00071/2020 OC nº 173337

### LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04-2020-01-28

exclusivamente para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/18.

### CLÁUSULA QUARTA

### Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O titular fica ciente de que a Controladora deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos trabalhistas, previdenciários, bem como os relacionados à segurança e saúde no trabalho, mesmo após o encerramento do vínculo empregatício do Titular com a empresa (nome do empregador), contratada pela BB Tecnologia e Serviços S.A.

	MS-10-11-31-31-31-31	,de	de 20
Nome do	Titular/Representa	ante Legal do Titular (pres	stador de serviço)
Nome do	Empregador		

At P